

## **RESOLUÇÃO N.º 4/70**

A Câmara Municipal de Ubá, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Aprova a minuta do Convênio a ser celebrado entre a Açucareira Rio Branco S/A., com sede em Visconde de Rio Branco e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 1.º — Fica aprovado a minuta do Convênio a ser celebrado entre a Açucareira Rio Branco S/A., e a Prefeitura Municipal de Ubá.

§ Único — Faz parte integrante desta Resolução o presente Convênio.

—16—

Art. 2.º — É o Poder Executivo autorizado a oferecer as garantias financeiras cogitada na minuta aprovada por esta Resolução.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 1970.

*Theóphilo Lima Pinto*

PRESIDENTE

*Hesio Geraldo Rodrigues de Andrade*

VICE-PRESIDENTE

*Geraldo Medeiros Clemente*

SECRETÁRIO